



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 19/96

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do currículo do Curso de Ciências, Licenciatura Plena em Matemática, no que se refere à mudança de caráter das disciplinas **Análise Real II** e **Introdução às Variáveis Complexas**.

I - **Análise Real II** passa de complementar obrigatória para optativa.

Código - DCE 417

II - **Introdução às Variáveis Complexas** passa de optativa para complementar obrigatória.

Código - DCE 311

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 26 de março de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE